



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do B



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 033/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 14/02/2.018, e registrado sob o nº 42/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências, destinado à suprir as dotações do orçamento vigente, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 14 de fevereiro de 2.018.

Vereador: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Relator Especial

